

Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

(Organização da Sociedade Civil)

Nome da Entidade: Associação dos universitários de Nova Santa Rosa-ASSUNSAR C.N.P.J: 05.577.261/0001-92			
Endereço: Avenida Maripá, nº 892, Sala A, Centro, Nova Santa Rosa-PR			
Município: Nova Santa Rosa U.F. PR		C.E.P: 85.930-000 DDD/Telefone/FAX (45) 3253-1383	
Conta Bancária: 15000-2		Banco: Banco do Brasil- S/A Agência: 4506-3	
Data de constituição da OSC: 18/03/2003			
Nome do Responsável: Ricardo Mauricio Neitzke		C.P.F: 042.426.999-64	
Período Mandato: 18/02/2017 a 31/12/2017		C.I. 8.869.130-0 Orgão SESP/PR	Expedidor: Cargo: Presidente
Endereço: Linha Machado de Assis, Zona Rural, Nova Santa Rosa-PR EMAIL: ricardomauricio.neitzke@gmail.com C.E.P: 85.930-000 Telefone: 045-98836-2256			
Caracterização da OSC: Associação de direito privado sem fins lucrativos.			
Finalidade: viabilizar transporte coletivo para estudantes do Município de Nova Santa Rosa.			
Área de atuação da OSC: Município de Nova Santa Rosa-PR			




2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Termo de Fomento entre a Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa e o Município de Nova Santa Rosa.

Prazo de Execução: Julho a Dezembro de 2017.

Objetivo geral: Repasse de recursos do Município para a Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa-PR-ASSUNSAR, segundo plano de Plano de Trabalho a fim de atender universitários e secundaristas viabilizando transporte entre o Município e as Instituições de ensino sediadas em outros Municípios da região.

Público alvo: Alunos de cursos técnicos profissionalizantes, acadêmicos de graduação, pós graduação, mestrado e doutorado.

Objeto da parceria: Apresentar propostas para executar atendimento a estudantes universitários/secundaristas na disponibilização de transporte entre o município de Nova Santa Rosa e sedes de Instituições educacionais localizadas em municípios da região, garantindo por meio deste atendimento o acesso de todos os alunos interessados a este transporte.

AR

Descrição da realidade: Considerando que embora existem polo de ensino superior no município, que oferece alguns cursos, existe a carência de outros cursos, e a necessidade constante de aperfeiçoamento educacional de nossos cidadãos por meio da graduação superior e a especialização, tem, por vezes, levado nossos jovens e adultos, a se mudarem para outras cidades onde estas instituições estão implantadas, gerando assim, este êxodo urbano.

Que tal situação (êxodo urbano) provoca a diminuição de mão de obra qualificada local, criando dificuldades para a permanência de empresas que exijam essa qualificação e ainda inibindo a implantação de novos empreendimentos que necessitem dessa mão de obra.

Por outro lado a “revoada” dos nossos jovens para outras cidades ou pólos regionais, provoca a consequente a diminuição na arrecadação fiscal, pois estes tendem a, em residindo em outras cidades, realizarem suas compras ou despesas nos outros municípios em detrimento do comércio local, prejudicando todo o conjunto da sociedade de Nova Santa Rosa, em especial aqueles que carecem de políticas públicas que podem ser afetadas pela diminuição da arrecadação.

Assim o Município de Nova Santa Rosa, com base nas normas constitucionais e no interesse público, por meio do Termo de Fomento proposto, estabelece portanto uma política pública para se evitar o êxodo urbano provocado pela falta de oferta de ensino superior nos limites do nosso município, apoiando instituição que proporcione aos nossos estudantes universitários o deslocamento seguro e gratuito entre a sede do Município de Nova Santa Rosa e os Municípios que ofertam os cursos superiores e técnicos.

3. METAS

1. A Associação dos estudantes Assunsar se compromete em manter um banco de dados dos usuários atualizado com nome, endereço e declaração de matrícula. Apresentando um relatório trimestral, elaborado pela instituição com

AR
E

as informações dos estudantes beneficiários confirmando a utilização do atendimento.

2. O veículo disponibilizado para cada trajeto deverá ser devidamente adequado ao transporte escolar, e estar em conformidade com a legislação pertinente, devendo trazer toda a identificação exigida para essa modalidade de transporte, bem como dispor dos itens de segurança veicular e de trafegabilidade, em observância às Resoluções nº.533/2015 e 572/2015 do DENATRAN, bem como apresentação da apólice de seguro para os usuários.

3. Manter a habilitação fiscal em dia, e prestação de contas conforme exigências do decreto 3737/2017, visando manter a parceria com o município de Nova Santa Rosa, com a finalidade de dar continuidade aos repasses nos anos vindouros.

4.A associação Assunsar se coloca a disposição do município para trabalhos voluntários e projetos sociais mantidos pelo mesmo, de acordo com a demanda feita pelas secretarias que necessitam.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1		1	Pagamento de ônibus/vans que farão o transporte dos usuários ate as instituições educacionais e retorno. Nova Santa Rosa- Cascavel Nova Santa Rosa – Toledo Nova Santa Rosa- Marechal Candido Rondon Nova Santa Rosa- Palotina e outros que eventualmente possam surgir.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Dentro do cronograma de desembolso o valor de cada mês será rateado entre os usuários, de acordo com a trajeto/quilometragem. Podendo o valor por

 

usuário variar para mais ou para menos de acordo com o numero de usuários no mês. Lista dos usuários atuais em anexo.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (%)

	1º Julho	2º Agosto	3º Setembro	4º Outubro	5º Novembro	6ºDezembro
Meta 1	37.000,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Despesa	1º Julho	2º Agosto	3º Setembro	4ºOutubro	5º Novembro	6º Dezembro
Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	37.000,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00	36.600,00

7.1 A Contratação de Empresa de Transporte Intermunicipal de Universitários, incluindo passagens e despesas de locomoção , totaliza um Valor estimado de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para este período.**

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- A prestação de contas será feita de forma bimestral, de maneira individualizada por parceria, iniciando-se concomitantemente com a celebração do termo de fomento. Considerando como bimestres para cada exercício, os períodos fixos dos meses de: julho e Agosto, Setembro e Outubro, Novembro e Dezembro.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O prazo final para apresentação das contas será de dez dias contados do encerramento a que se refere.

10. METODOLOGIA

O pagamento às empresas prestadoras dos serviços de transporte serão efetuados mediante a orçamento prévio apresentados pelas mesmas, devidamente aprovado e autorizado pelo presidente e tesoureira da Assunsar, preferencialmente por depósito bancário no CNPJ da empresa e mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhado de relatório constando o número de usuários e descrição do trajeto.

CONCORDANCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

Concordamos com o presente plano de trabalho,

Em 07 de junho de 2017.



Ricardo Mauricio Neitzke
CICRG nº 8.869.130-0 SESP/PR
Presidente

